



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2682 Página: 19
Data: 24 / 05 / 2024

LEI Nº 3.756, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.675, de 20 de novembro de 2023, que Institui o Programa Mulher Empreendedora, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 3.675, de 20 de novembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - para empréstimo pessoa física, com atividade econômica, ser residente na Cidade de Campo Largo por no mínimo 01 (um) ano;

II - para empréstimo pessoa jurídica, deverá comprovar que uma mulher componha o quadro societário a pelo menos um ano;" (NR).

Art. 2º Dá nova redação ao § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.675, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 1º Ocorrendo atraso no pagamento da parcela perderá o subsídio no mês de competência." (NR).

Art. 3º Fica revogado o ao § 2º do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.675, de 20 de novembro de 2023.

LEI 3756/2024 – Página 1



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de maio de 2024.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal